

LEI MUNICIPAL N.º 1763, DE 29 DE AGOSTO DE 2018.

“Autoriza abertura de crédito especial, suplementa dotações que especifica, aponta recursos de cobertura e dá outras providências”.

PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul,
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

- LEI -

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Especial a seguir relacionado, no orçamento do Município para o Exercício de 2018, com a seguinte classificação:

05.01 – Secretaria da Educação e Cultura

12.361.0050.2.071 – Recurso Programa PAR - Ônibus Escolar Rural
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 358.600,00
TOTAL R\$ 358.600,00

Art. 2º - Fica autorizada também a Suplementação da seguinte rubrica, constante no Orçamento de 2018, pelo valor indicado:

05.01 – Secretaria da Educação e Cultura

12.361.0047.2.113 – Salário Educação
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 92.000,00
TOTAL R\$ 92.000,00

Art. 3º - Para dar cobertura ao Crédito Especial autorizado no Art. 1º, servirá de recursos valores oriundos do Governo Federal, do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE no valor de R\$ 358.600,00.

Art. 4º - Para dar cobertura a suplementação autorizada no Art. 2º, servirão os recursos o Superavit Financeiro do valor de R\$ 41.000,00 e as dotações a seguir relacionadas:

05.01 – Secretaria da Educação e Cultura

12.361.0047.2.019 – Manutenção do Ensino Básico
3.1.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ R\$ 50.000,00
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 1.000,00
TOTAL R\$ 51.000,00

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,
em 29 de Agosto de 2018.

PAULO JOEL FERREIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

OSMAR GHISLENI
Secretário Municipal da Administração
e Planejamento.